

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



CNPJ 03.648.540/0001-74

DECRETO Nº 54/2018

Estabelece data de vencimento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica estabelecida como a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, o dia 30 de maio de 2018.
- Art. 2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2018, em cota única até a data de vencimento, serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento), na forma da Lei Complementar nº 40/2017.
- **Art. 3º.** Os contribuintes que declararam por escrito os melhoramentos e requisitos contidos no art. 37 da LC nº 40/2017, terão benefícios fiscais.
- Art. 4º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar o IPTU, referente ao exercício de 2018, em até 03 (três) parcelas da seguinte forma:
 - 1ª Parcela com vencimento para 30.05.2018
 - 2º Parcela com vencimento para 29.06.2018.
 - 3º Parcela com vencimento para 31.07.23018
- **Art. 5º.** Após o vencimento legal previsto neste Decreto, o IPTU será acrescido de juros, multas e correção monetária, na forma da lei.
 - Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 09 de abril de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal